

# aflomação

associação florestal do concelho de Mação



Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, Edifício Gema  
6120 - 746 Mação

Telefone: 241 573 008  
Fax: 241 573 008  
E-mail: aflomacao@gmail.com

[www.aflomacao.pt](http://www.aflomacao.pt)



a aflomação  
medidas de prevenção florestal  
sapadores florestais  
zonas de intervenção florestal

Antes de começar a escrever estas linhas, hesitei...

O que tinha escrito para a revista do ano passado mantém-se, ainda, tão actual...

Apesar do enorme trabalho que tem vindo a ser realizado pela Aflomação, reconhecido interna e externamente, por tantas entidades:

Apesar de Mação ser o Concelho do País com maior número de ZIF constituídas e em fase final de constituição;

Apesar da enorme vitória que isso representa sobre a indiferença e o conformismo;

Apesar das dificuldades e obstáculos que tivemos que ultrapassar...

Não desistimos!!!

Mas, efectivamente, continua quase tudo por fazer na floresta e, como escrevi há um ano atrás...

**Urge implementar acções de ordenamento no território florestal.**

**Urge efectivar acções de defesa da floresta contra incêndios.**

**Urge transformar os projectos já elaborados em obra e levar os seus benefícios aos seus proprietários.**

**Urge mobilizar mais gente e criar mais ZIF!**

Apesar do extraordinário trabalho já realizado;

Apesar da mobilização, nunca antes vista de proprietários, que reuniu a vontade de mais de 1300 pessoas, juntando quase 7500 propriedades, que representam quase 8000 hectares, e que tantos diziam não ser possível...

Na floresta...

**Directamente, na floresta, continua tudo por fazer.**

Nunca foi tão urgente e necessário, mas...

As ajudas financeiras essenciais para executar as operações nos espaços florestais privados continuam a não estar disponíveis.

Efectivamente, apesar de existirem centenas de milhões de euros do QREN 2007-2013 (Quadro de Referência Estratégico Nacional) que deverão ser investidas na floresta até 2013, através dos apoios do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) ...

**Até hoje, nem um único projecto de investimento privado em todo o País, nem um único hectare, recebeu essas ajudas tão fulcrais para a sua viabilização.**

Foram já tornadas públicas e conhecidas algumas medidas de apoio ao sector florestal, mas...

Continuam por regulamentar...

Continuam a não existir formulários...

**Continua a não ser possível apresentar uma única candidatura para realizar as operações de recuperação ou beneficiação das áreas florestais, de ordenamento do território e de defesa da floresta contra incêndios, que se encontram já estudadas e planeadas...**

E nós na Aflomação...

Continuamos à espera...

Continuamos a acreditar!!!

Entretanto chegou o Verão de 2008...

## índice

### A AFLOMAÇÃO

4 ANOS DEDICADOS À FLORESTA DO CONCELHO DE MAÇÃO

UMA ASSOCIAÇÃO A TRABALHAR PARA SI

OBJECTIVOS

SERVIÇOS

SAPADORES FLORESTAIS

MEDIDAS DE PREVENÇÃO FLORESTAL

ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL

O QUE É UMA ZIF?

CÓMO SE CONSTITUI?

PORQUE É IMPORTANTE CONSTITUIR UMA ZIF?

Promoção da Gestão Florestal

Ultrapassar o problema do minifúndio

Promoção da Defesa da Floresta Contra Incêndios

OBJECTIVOS DA ZIF

Como atingir estes objectivos?

1. O agrupamento funcional de áreas

2. A defesa da floresta contra incêndios

2.1 Plano de Gestão Florestal (PGF)

2.2 Plano de Defesa da Floresta (PDF)

3. A constituição de uma entidade gestora

4. A elaboração de um regulamento interno

RECEITAS DA ZIF

CUSTOS DA ZIF

FINANCIAMENTO DAS ZIF

DESVANTAGENS DE NÃO ADERIR A UMA ZIF

AS ZIF NO CONCELHO DE MAÇÃO

# a aflomação



## 4 ANOS DEDICADOS À FLORESTA DO CONCELHO DE MAÇÃO

Naquela que é hoje a área de intervenção da Aflomação – o CONCELHO DE MAÇÃO – os incêndios florestais são um fenómeno recorrente, que consomem, anualmente, vastas áreas florestais. Em 2003, esta tragédia atingiu repercussões catastróficas, ao consumir uma área de 21.000 hectares de matos e floresta (um pouco mais de metade do Concelho) e obrigou a uma profunda meditação sobre as suas causas e consequências. Dada a necessidade imperiosa de alterar este cenário, foram propostas, em 2003, um conjunto de iniciativas que preconizavam importantes alterações na forma de "fazer floresta" e que tinham como principal objectivo a promoção do ordenamento dos espaços florestais e a sua efectiva gestão, até então inexistente. No entanto, a implementação deste conjunto de medidas que consubstanciam, no seu conjunto, um SISTEMA DE GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, apresentava fortes limitações sócio-culturais: a estrutura minifundiária da propriedade, o distanciamento entre os proprietários e a terra (na maioria dos casos caracterizado pelo abandono dos seus terrenos rústicos), a mentalidade individualista, o envelhecimento da população e a falta de sensibilidade e conhecimento para a tomada de decisões conscientes.

Como forma de tentar ultrapassar estes condicionalismos, e objectivando estimular o associativismo entre os proprietários florestais aproveitando as medidas financeiras disponíveis para o efeito, foi constituída a AFLOMAÇÃO, a 22 de Janeiro de

2004. O agrupamento de propriedades em unidades de gestão num Concelho retalhado em 80.000 prédios agrícolas e florestais, disperso por mais de 15.000 proprietários (dos quais 50% não residem no Concelho), afigurava-se imprescindível e inadiável.

Tornava-se necessária a existência de uma associação que pugnasse, única e exclusivamente, pela realização de projectos de cariz estrutural, e nunca de carácter individual. Foi com esse objectivo que a AFLOMAÇÃO iniciou a sua actividade a 1 de Outubro de 2004, tentando pôr em prática as propostas preconizadas em 2003 pelo Sistema de Gestão Florestal Sustentável, dividindo todo o Concelho em Unidades de Gestão, outrora denominadas Núcleos, tendo sido consubstanciada posteriormente, nas Zonas de Intervenção Florestal criadas pelo Decreto Lei n.º 127/2005 de 5 de Agosto. Pretende-se que as dezenas de milhares de pequenas propriedades florestais votadas ao abandono, pelo êxodo dos proprietários e recorrência dos incêndios, sejam agregadas em unidades de gestão florestal de área nunca inferior a 1.000 ha. A Aflomação, através dos seus meios e capacidade técnica, pretende apoiar a gestão destas ZIF de forma efectiva e profissional, sempre em estreita articulação com os proprietários, promovendo o desenvolvimento e ordenamento florestal do Concelho de Mação. Só assim será possível obter uma **FLORESTA SEGURA, RENTÁVEL E GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL.**



## UMA ASSOCIAÇÃO A TRABALHAR PARA SI

Para definir a estratégia e os objectivos da Aflomação, reuniu-se um conjunto de pessoas que, partilhando as mesmas vontades, preocupações e interesses pelo futuro da floresta do Concelho de Mação, viriam a constituir, a 28 de Outubro de 2004, os órgãos sociais da associação.



Para pôr em prática os objectivos e actividades planeadas para a Aflomação, procedeu-se à contratação de técnicos e sapadores florestais com formação na área florestal e agrícola e que hoje constituem a equipa da associação.



## OBJECTIVOS

A Aflomação foi constituída com a missão de promover o desenvolvimento do mundo rural, integrando todas as actividades económicas nele presentes, de forma a assegurar a sustentabilidade económica social e ambiental dos espaços florestais. Para cumprir a sua missão, a associação definiu os seguintes objectivos:

- 1- Defender e promover os interesses dos proprietários florestais.
- 2- Dinamizar o sector produtivo florestal no Concelho de Mação, promovendo o associativismo e o agrupamento funcional das áreas de minifúndio, através da Constituição de Zona de Intervenção Florestal
- 3- Desenvolver acções de recuperação das áreas florestais afectadas por incêndios, preservando as áreas não afectadas e defendendo-as contra os incêndios;
- 4- Valorizar o património florestal existente no Concelho de Mação.

## SERVIÇOS

Por forma a garantir o cumprimento dos objectivos e estratégia definidos, a Aflomação, disponibiliza a todos os interessados os seguintes serviços:

- 1- Preparação de propostas para a Constituição de Zonas de Intervenção Florestal
- 2- Elaboração de Planos de Gestão Florestal (PGF) e Planos de Defesa da Floresta (PDF) para Zonas de Intervenção Florestal
- 3- Acções de formação e sensibilização na área florestal e ambiental
- 4- Acções de Silvicultura Preventiva (roça de matos e limpeza de povoamentos) realizadas pelas equipas de Sapadores Florestais
- 5- Elaboração e execução de planos de fogo controlado
- 6- Acompanhamento de projectos de gestão florestal
- 7- Levantamento cartográfico de propriedades com GPS
- 8- Elaboração de cartografia digital
- 9- Realização de inventário florestal e avaliação de material lenhoso
- 10- Valorização e promoção dos produtos florestais
- 11- Informação sobre a comercialização dos produtos florestais no mercado
- 12- Aconselhamento e visitas técnicas
- 13- Divulgação de boas práticas, informações e serviços relativos à floresta.



## SAPADORES FLORESTAIS



A Aflomação possui ao seu serviço 2 equipas de Sapadores Florestais constituídas por elementos qualificados, que podem realizar durante todo o ano e em qualquer zona do Concelho de Mação, importantes acções que visam reduzir a carga combustível existente nos espaços florestais e em redor das povoações. Estas acções, genericamente designadas por silvicultura preventiva, podem consistir no abate de árvores, corte de matos, limpeza de povoamentos florestais, podas, desramações, fogos controlados, queimadas, e na limpeza da vegetação envolvente à rede viária (estradas e caminhos florestais) e a outras infra-estruturas florestais (pontos de água e postos de vigia).

Para além da silvicultura preventiva, os Sapadores Florestais da Aflomação realizam as seguintes acções:

- 1 - Sensibilização do público para as normas de conduta no uso do fogo, prevenção e para a limpeza dos povoamentos florestais.



2 - Vigilância das áreas florestais, integrando, nos meses de Verão (Junho a Setembro) a Rede Municipal de Vigilância e Primeira Intervenção a Incêndios Florestais, apoiando ainda no combate e nas subsequentes operações de rescaldo. Estas acções são realizadas com o auxílio de viaturas equipadas com kit's de primeira intervenção a incêndios e com utensílios de combate e rescaldo de fogos florestais.

Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Silvicultura Preventiva											
Sensibilização											
Vigilância											

Sr. Proprietário:

Se necessita de alguns dos serviços mencionados, nomeadamente de realizar a limpeza do terreno à volta da sua casa, armazém ou outra infra-estrutura, obrigatória por Lei e imprescindível nesta época do ano, pode contactar a Aflomação e contribuir para reduzir as condições de ocorrência e propagação de incêndios em Mação.

**MAÇÃO SEM FOGOS, TAMBÉM DEPENDE DE SI!!!**

# MEDIDAS DE PREVENÇÃO FLORESTAL

A política nacional de defesa de pessoas, bens e espaços florestais contra os incêndios estabeleceu medidas e ações de cumprimento obrigatórios para todos os seus intervenientes directos. Se as autoridades com competência nesta matéria têm um papel preponderante e bem definido, também aos proprietários florestais e cidadãos, em geral, cabe a tomada de medidas que poderão prevenir ou evitar a deflagração e propagação de incêndios.

Algumas dessas medidas foram estipuladas pelo **Decreto-Lei 124/2006** de 28 de Junho e constituem uma obrigação para os detentores, a qualquer título, de espaços florestais. Constitui também uma obrigação da Afloração, divulgar algumas dessas medidas de prevenção, para que a sua casa, o seu e o nosso património florestal, possam estar, minimamente defendidos do fenómeno dos incêndios, que infelizmente, tem assolado, por várias vezes, o Concelho de Mação.

## Protecção das habitações

**1- Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de largura mínima não inferior a 100 metros.**



**2- Se a habitação não estiver inserida num aglomerado populacional a largura da faixa de gestão de combustível não deverá ser inferior a 50 metros**

**3- A implementação das faixas de gestão de combustível é da responsabilidade dos detentores dos terrenos confinantes aos aglomerados ou edificações e deverá atender aos seguintes critérios:**

- As copas das árvores e arbustos deverão estar a uma distância mínima de 5 metros da habitação e nunca se poderão projectar sobre o telhado. A distância mínima entre copas de árvores deverá ser de 4 metros;

- Sempre que possível, deverá ser criada uma faixa pavimentada com 1-2 metros de largura, circundando todo o edifício;



- As árvores que se encontrem a menos de 50 metros da habitação deverão ser desramadas a uma altura mínima que corresponda a metade da altura da árvore; se a árvore tiver mais de 8 metros de altura, a desramação deverá alcançar, no mínimo, 4 metros acima do solo;

- O estrato arbustivo e subarbustivo (mato) deverá ser removido



4 - O material combustível (lenha, sobranças da exploração agrícola e florestal) e inflamável (botijas de gás, óleos, combustíveis) deverá ser mantido em lugar seguro e, se possível, afastado da habitação

5 - Utensílios como os kit de 1ª intervenção (disponíveis em todas as aldeias do Concelho de Mação), enxadas, pás e extintores podem ser suficientes para apagar um foco de incêndio.

### Sr. Proprietário:

É importante que se certifique, anualmente e antes do início do Verão, que garante o cumprimento destas medidas. A utilização de algum equipamento (motorçoçadores e destrocadores) para remover combustível das suas propriedades, no Verão, pode ser responsável pelo início de um incêndio.

**A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS, REALIZA-SE NO INVERNO!**

Se pretender a intervenção das equipas de Sapadores Florestais para alguns destes serviços, por forma a garantir o cumprimento da Lei, entre em contacto com a Associação.



# zonas de intervenção florestal

## O QUE É UMA ZIF?

Uma ZIF é sinónimo da junção de um grupo organizado de proprietários, que pretendem, de forma articulada, intervir nas suas propriedades tendo por objectivo principal aumentar a sua rentabilidade mas com a consciência clara que tal só será possível:

- pondo em prática conceitos técnicos como "ordenamento das áreas florestais e agrícolas";

- assegurando que as intervenções futuras se realizarão de forma correcta e no tempo certo;

- reunindo todos os proprietários e as suas vontades numa entidade que coordene o processo.

Assim, a ZIF é sinónimo de organização de vontades.

Através da ZIF, procura-se contrariar um dos pontos críticos à exploração do território - o abandono generalizado das terras.

Apresenta-se como indispensável encontrar uma forma, articulada dos proprietários promoverem ações que, simultaneamente, reduzam a probabilidade de ocorrência de novos incêndios e aumentem a rentabilidade das suas propriedades.

Sensível a esta necessidade foi publicado pelo Governo Português o Decreto - Lei 127/ 2005 que cria o enquadramento legal para o funcionamento articulado de entidades que reúnam proprietários de inúmeras parcelas e que estabeleceu a seguinte definição de ZIF:

**"Área territorial contínua e delimitada, constituída maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano florestal e a um plano de defesa da floresta e gerida por uma única entidade."**

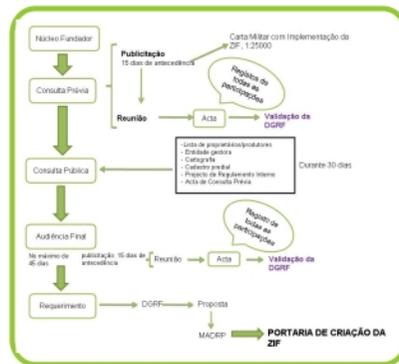
## COMO SE CONSTITUI?

A Constituição da ZIF, pretende ser um processo público, transparente, aberto e participado, devendo ser, permanentemente, acompanhado pela Direcção Geral dos Recursos Florestais.

Constitui-se por iniciativa do "Núcleo Fundador" - conjunto de proprietários ou produtores florestais detentores de prédios rústicos, constituídos maioritariamente por espaços florestais, com uma área territorial contínua ou coníguas que represente, pelo menos, 10% da área proposta para a ZIF.

O processo de criação de uma ZIF implica o envolvimento dos proprietários, a preparação de elementos e a sua divulgação, de acordo com as fases descritas no Decreto-Lei 127/2005 de 5 de Agosto e ilustradas pelo esquema.

No decorrer destas fases, são realizadas várias reuniões públicas, publicitadas por editais, nas quais são apresentados e discutidos todos os elementos que influenciam a sua acção e objectivos, a sua área de intervenção, regras de funcionamento, direitos e obrigações dos intervenientes no processo.

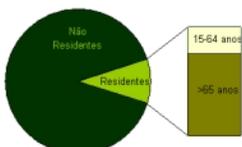


# PORQUE É IMPORTANTE CONSTITUIR UMA ZIF?

## Promoção da Gestão Florestal

Porque é hoje necessário encontrar novas formas de organização do mundo rural, pois desde 1960 que se assiste, no Concelho de Mação (à semelhança do que se tem verificado nas zonas interiores do país) a um movimento crescente de população para os grandes centros urbanos, em parte devido à diminuição da rentabilidade dos antigos sistemas agrícolas e pecuários, bem como ao aparecimento de novas áreas de actividade económica. A população de idosos tem vindo a aumentar, não só à custa do decréscimo da população activa mas, principalmente, da diminuição de jovens, conferindo ao Concelho uma das maiores taxas de envelhecimento de toda a zona do Pinhal Interior e do País.

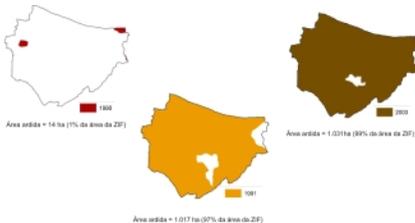
Este decréscimo e envelhecimento da população podem ser ilustrados com o caso particular da ZIF de Aldeia de Eiras:



Dos 350 proprietários integrados na ZIF Aldeia de Eiras:

- Apenas 39 (10%) residem na área abrangida pela ZIF
- Desse 35 proprietários residentes:
  - 25% possuem entre 15 e 64 anos
  - 75% possuem mais de 64 anos

Juntamente com estes factores, a forte recorrência de incêndios levou ao abandono generalizado do território. A gravidade dos incêndios florestais pode ser ilustrada com o caso particular da ZIF de Aldeia de Eiras.



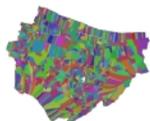
Como resultado deste abandono, a carga combustível continuou a acumular-se. Passou a assistir-se ao desenvolvimento massivo de espécies arbustivas e arbóreas, altamente inflamáveis, que regeneravam, naturalmente e sem qualquer intervenção, após cada ciclo de incêndios, preparando, apenas, o território para o próximo.

Face a este cenário, a Aflamação tem vindo a sensibilizar os proprietários para a necessidade, imperiosa, de promover a gestão dos espaços florestais, apresentando-se esta como a única forma de perpetuar a actividade florestal do Concelho. Só com uma adequada intervenção nos espaços rurais será possível realizar uma exploração ambiental e economicamente sustentável dos recursos neles existentes, geradora de receitas para os proprietários e, simultaneamente, diminuir o elevado risco de incêndio que, actualmente, caracteriza o Concelho, para o qual contribui, indubitavelmente, a excessiva carga combustível normalmente

existente.

## Ultrapassar o problema do minifúndio

No concelho de Mação, à semelhança do que se verifica a norte do Tejo, a estrutura minifundiária da propriedade - bem patente no caso da ZIF Aldeia de Eiras - juntamente com o absentismo dos proprietários é um dos principais obstáculos à viabilidade da exploração florestal. Esta tem vindo a ser desenvolvida em áreas dispersas, de pequena dimensão (a área média ronda os 0,5 hectares), gerando um rendimento muito baixo para os proprietários.



Uma área com cerca de 1000 hectares (ZIF Aldeia de Eiras), possui:

- 1500 propriedades
- 150 proprietários
- A dimensão média da propriedade é de 0,7 ha

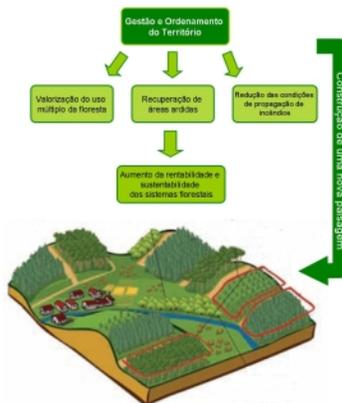
Ainda que constitua uma ideia difícil de implementar no seio de uma população bastante envelhecida, "agarrada aos seus pinheiros" e pouco sensível à mudança, a Aflamação tem vindo a tentar promover a associação voluntária entre proprietários que permita a integração de centenas de parcelas, para dar lugar a uma verdadeira unidade de exploração do espaço rural. Essa unidade deverá revestir-se de um cariz empresarial, procurando uma elevada produtividade e rentabilidade, desenvolvendo não apenas a exploração florestal, mas todas as actividades com interesse económico e social.

## Promoção da Defesa da Floresta Contra Incêndios

As características climáticas que se verificam na época estival, próprias das zonas mediterrânicas, e que na zona interior de Portugal se fazem sentir através de Verões quentes e secos, criam condições bastante favoráveis à ocorrência de incêndios no Concelho de Mação. A actual ocupação florestal caracteriza-se por manchas contínuas de espécies altamente inflamáveis de pinheiro e eucalipto, que regeneram naturalmente, após cada incêndio, sem qualquer intervenção. As áreas agrícolas que outrora compartimentavam os espaços florestais, encontram-se votadas ao abandono, determinando condições particularmente favoráveis à propagação dos fogos florestais. Por forma a contrariar esta tendência e intentar minimizar os impactos dos incêndios recorrentes, a Aflamação tem procurado promover a defesa do património florestal. A sensibilização dos proprietários para a necessidade de implementar uma rede de infra-estruturas de defesa eficaz, de reduzir a carga combustível existente nos espaços florestais e promover o ordenamento destas áreas com uma escolha mais criteriosa das espécies a utilizar, têm constituído as prioridades da Associação

A Aflamação tem, pois, procurado por todas as formas de divulgação, sensibilizar os proprietários do Concelho para a necessidade urgente de se associarem e, em conjunto, concretizarem uma correcta e profissional gestão dos espaços florestais e, executando em simultaneidade actuações preventivas que permitam a defesa do seu património florestal contra os incêndios. A forma mais eficaz de o fazerem, de forma integrada, tem sido amplamente divulgada e constitui o mais importante e promissor objectivo da associação; a constituição de Zonas de Intervenção Florestal, regulamentadas pelo Dec-Lei 127/2005 de 5 de Agosto.

A constituição de ZIF tem como objectivo proporcionar nas zonas de minifúndio (especialmente as atingidas por incêndios florestais) uma forma de organização em que centenas de proprietários e suas pequenas parcelas, são sujeitos a uma correcta gestão e a técnicas de silvicultura preventiva de modo a reduzir as condições de propagação de incêndios florestais e aumentar a rentabilidade dos sistemas rurais.



## Como atingir estes objectivos?

### 1. O agrupamento funcional de áreas



O agrupamento das áreas de minifúndio permitirá introduzir ESCALA na gestão. Esta passará a ser realidade, não a título individual, mas encarando os milhares de propriedades de uma ZIF como se de uma única propriedade contínua se tratasse, submetendo-a a um plano comum. Os custos das intervenções e as receitas, os riscos e as responsabilidades, serão partilhados por todos os proprietários da área ZIF, mantendo, no entanto, cada um a sua propriedade e, como é natural, o direito a procederem à sua venda, doação ou partilha, quando assim o entenderem.

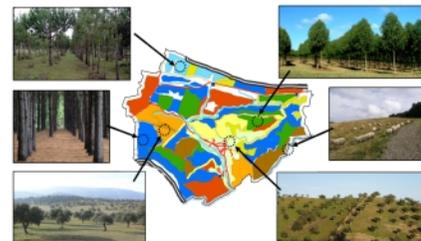
### 2. A defesa da floresta contra incêndios

A defesa da ZIF contra incêndios será promovida através da elaboração e posterior execução das intervenções contidas no Plano de Gestão Florestal (PGF) e no Plano de Defesa da Floresta (PDF).

## 2.1 Plano de Gestão Florestal (PGF)

O PGF irá estabelecer os objectivos (produção lenhosa, protecção, exploração dos recursos cinegéticos, produção de cogumelos, apicultura, etc) e programar as intervenções a realizar nos espaços florestais (limpezas, plantações, cortes) num determinado momento, de forma a obter o máximo rendimento dessas áreas. O PGF deverá definir, ainda, as zonas a reforestar e as espécies a utilizar, de acordo com o estipulado nos Planos Regionais e Municipais de Ordenamento Florestal.

A figura seguinte pretende ilustrar uma possível selecção de espécies a utilizar e a sua distribuição no espaço, do Plano de Gestão Florestal da ZIF de Aldeia de Eiras.



## 2.2 Plano de Defesa da Floresta (PDF)

O PDF irá incluir um levantamento das infra-estruturas de defesa da floresta contra incêndios (caminhos e estradões florestais, aceiros, pontos de água e postos de vigia) existentes na área da ZIF e o planeamento da sua construção e manutenção. Este plano terá que definir também a actuação das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios. O PDF da ZIF terá que integrar o estipulado no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios elaborado pela Autarquia.

A figura seguinte pretende ilustrar um possível planeamento das infra-estruturas de defesa da floresta a implementar e a manter, a integrar no Plano de Gestão de Defesa da Floresta da ZIF de Aldeia de Eiras. O Plano de Gestão Florestal e o Plano de Defesa da Floresta deverão ser elaborados pela Entidade Gestora e terão que ser aceites e aprovados pelos proprietários da ZIF e pela Direcção Geral dos Recursos Florestais.

A execução das intervenções previstas em ambos os planos (PGF e PDF) permitirão ordenar o território da ZIF, torná-lo mais protegido dos incêndios e, conseqüentemente, mais rentável.



### 3. A constituição de uma entidade gestora

A entidade gestora da ZIF poderá ser uma organização associativa, de fins lucrativos, ou outra pessoa colectiva aprovada pelos proprietários e produtores florestais, que irá gerir os milhares de propriedades de uma ZIF. Tem, necessariamente, que possuir no seu quadro de pessoal efectivo uma equipa de técnicos com formação superior ou experiência na área florestal, com capacidade para elaborar os planos (PGF e PDF) e executá-los, dar apoio técnico aos proprietários da área ZIF e promover uma gestão profissional. Esta entidade fica ainda com a responsabilidade de constituir um fundo financeiro comum destinado a financiar as intervenções nos espaços florestais, geradoras de benefícios comuns e de apoio aos aderentes e possuir meios que possam assegurar a contabilidade organizada.

A entidade gestora pode ser substituída pela maioria dos proprietários, em Assembleia de aderentes da ZIF, assim que estes o entendam e de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei 127/2005 de 5 de Agosto.

No caso de Mação, a sua actuação irá substituir a dos proprietários (ausentes ou demasiadamente envelhecidos para intervir na floresta), contrariando a tendência de abandono dos espaços florestais.

A forma de gestão a ser realizada por esta entidade tem sido um tema constante, nas inúmeras reuniões e sessões de esclarecimento públicas com os proprietários florestais, promovidas pela Aflomação. Tem sido discutida, recorrentemente, a necessidade de agrupar, funcionalmente, as áreas de minifúndio do Concelho, salientando sempre que, apenas com gestão total e comum, poderemos promover o ordenamento e a protecção, das áreas florestais.

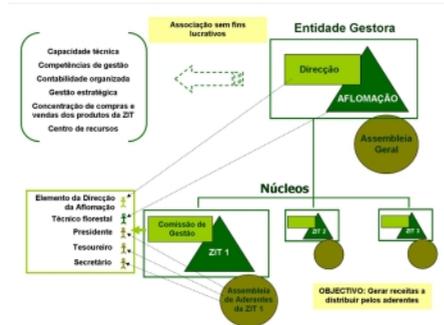


Tem sido utilizado como critério de delimitação das ZIF o conceito de "comunidade humana". São, efectivamente, as pessoas de uma determinada comunidade (aldeia ou aldeias) que, já antes, várias vezes, em comum, constituíram, em conjunto, a igreja, o cemitério, o lagar ou o centro cultural e recreativo, que agora, juntam esforços para, da mesma forma, resolverem as questões relacionadas com a floresta.

Esta é a razão pela qual, as propostas de ZIF apresentadas pela Aflomação, até ao momento, possuem áreas relativamente pequenas (1.000 a 2.000 hectares), uma vez que abrangem, apenas, os territórios de influência de uma comunidade. Neste cenário em que os proprietários apresentam laços familiares, de vizinhança e de amizade, tem sido possível organizar o processo, cumprindo o, difícil, objectivo, de gerir de forma comum o território, partilhando custos e proveitos. Esta tem-se revelado uma especificidade da Aflomação, em termos nacionais, na forma de encarar a gestão.

A Aflomação, entende que é fulcral o envolvimento e acompanhamento profundo dos proprietários. Por esta razão, incluiu nos seus Estatutos que só aceitará as responsabilidades de entidade gestora de ZIF se, localmente, se constituir um Núcleo da Aflomação e uma Comissão de Gestão da ZIF, da qual farão parte três proprietários, representantes dos aderentes da ZIF, um técnico e um representante da Direcção da Aflomação. Os representantes da ZIF serão eleitos em Assembleia-geral de Aderentes pela sua idoneidade e dinamismo e

desempenharão, obrigatoriamente, as funções de Presidente, Tesoureiro e Vogal da Comissão de Gestão, participando, activamente, nas decisões de gestão



Face ao exposto, anteriormente, a Aflomação, não pretende aceitar o papel de gestor único das ZIF; pretende, sim, ser um parceiro dos proprietários disponibilizando os seus serviços e recursos

### 4. A elaboração de um regulamento interno

Uma organização em que interagem centenas de proprietários e que movimentará verbas financeiras significativas terá que possuir um regulamento de funcionamento que preveja os direitos e deveres de todos, bem como regras claras a aplicar em diversas situações, e que contemplem questões como

- Como poderá um proprietário deixar de ser aderente e sair da ZIF?
- Quais as penalidades a imputar a um proprietário que não cumpra as suas obrigações para com a ZIF?
- Como proceder à distribuição das receitas entre os aderentes?
- A quantos votos tem direito cada um dos proprietários nas Assembleias de Aderentes?
- Quais os direitos, obrigações e responsabilidades da entidade gestora?
- De que forma esta entidade apresentará contas aos aderentes?
- Quais as regras de movimentação do fundo comum?

O documento que conterá todas estas regras de coordenação e funcionamento da ZIF denomina-se de Regulamento Interno. Este documento terá, obrigatoriamente, que ser aprovado pelos proprietários aderentes.

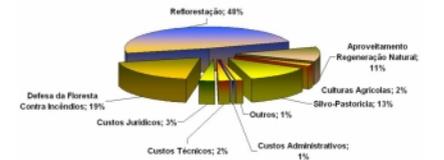
## RECEITAS DA ZIF:

Quotas (estipuladas pelos proprietários) Contribuições	Coimas	Venda de produtos e serviços Cedência de áreas para caça ou pastoreio Utilização de infra-estruturas da ZIF para recreio ou turismo	Devolução do IMI (em dobro)	Subsídios e Medidas de Apoio Prémios/ Incentivos
ADERENTES À ZIF	NÃO ADERENTES À ZIF	EXPLORAÇÃO DA ZIF	AUTARQUIA	ENTIDADES PÚBLICAS/ PRIVADAS



## CUSTOS DA ZIF

Após a Constituição da ZIF prevê-se que os aderentes paguem uma quota, proporcional à área das propriedades com que aderem à ZIF e cujo valor será fixado pelos proprietários florestais em Assembleia Geral de Aderentes e que reverterá para o Fundo Comum. Sendo o Concelho de Mação, na generalidade, constituído por áreas recentemente percorridas por incêndios florestais, em que nos próximos anos o seu rendimento se prevê muito reduzido ou nulo, estas quotas deverão, forçosamente, ter um valor diminuto.



As despesas da ZIF prendem-se, numa fase inicial, com a elaboração dos planos (PGF e PDF) e com a sua futura execução (arborizações, operações de desbaste, construção e manutenção de infra-estruturas, etc). A Aflomação, enquanto entidade gestora, prevê que a colaboração das ZIF nas despesas que se prendem com o exercício das suas funções, se faça sob forma proposta pela Direcção da associação que, depois de aceite pela Comissão de Gestão da ZIF, será analisada e aprovada pelos proprietários em Assembleia de Aderentes.

## FINANCIAMENTO DAS ZIF

Prevêem-se medidas financeiras de apoio que irão privilegiar os investimentos iniciais para as ZIF e que poderão ser concedidas mediante a elaboração de candidaturas ao Fundo Florestal Permanente e, essencialmente, ao Quadro Comunitário de Apoio (PRODER). No entanto, e ainda que o prazo de vigência do Quadro Comunitário de Apoio tenha tido início em 2007, as medidas de apoio à floresta encontram-se por regulamentar, prevendo-se, para breve, o início da fase de candidaturas. Ainda assim, as ajudas irão abranger as despesas inerentes à actividade da Entidade Gestora, os custos administrativos de constituição das ZIF, a elaboração dos planos obrigatórios (PGF e PDF) e a execução das suas acções. Da mesma forma e ainda que não exista informação oficiosa, pondera-se a participação de

Fundos de Investimento neste tipo de despesas. No entanto, sendo a constituição e funcionamento de uma ZIF, um processo a longo termo, é possível que tenha que existir alguma comparticipação (ainda que diminuta) dos aderentes para o Fundo Comum.

As despesas inerentes à actividade da Entidade Gestora são também elegíveis nos apoios do Quadro Comunitário de Apoio e do Fundo Florestal Permanente, pelo que se espera que os proprietários aderentes venham a ter uma contribuição diminuta nestas despesas.



## DESVANTAGENS DE NÃO ADERIR A UMA ZIF

Ainda que nenhum proprietário seja obrigado a aderir a uma ZIF, desde que inserido na área de uma ZIF, terá obrigações a cumprir perante a Direcção Geral dos Recursos Florestais, não se prevendo que possam usufruir de apoios para utilizar em pequenas propriedades isoladas.

Assim e, individualmente, os proprietários não aderentes e inseridos numa área ZIF terão como principais desvantagens:

- A obrigação de:**
- contratar uma entidade que elabore o Plano de Gestão Florestal para cada propriedade
  - executar as acções previstas no Plano de Gestão Florestal suportando os seus custos
  - implementar as infra-estruturas de defesa da floresta planeadas no Plano de Defesa da Floresta suportando os seus custos.
- Difícilmente poderão** beneficiar de medidas de apoio financeiras.
- Podem **reduzir o poder de negociação** na venda dos seus produtos florestais, porque não têm a escala exigida para a exploração florestal, em termos de quantidade e frequência no mercado.

# AS ZIF NO CONCELHO DE MAÇÃO

Apesar da complexidade do processo e dos seus ambiciosos objectivos, e de apostar na implementação de mudanças profundas, estão hoje envolvidos nos diferentes processos de constituição das ZIF em Mação, milhares de proprietários que já manifestaram a sua adesão por acreditarem ser possível fazer mais e melhor na defesa desta riqueza e do seu futuro.

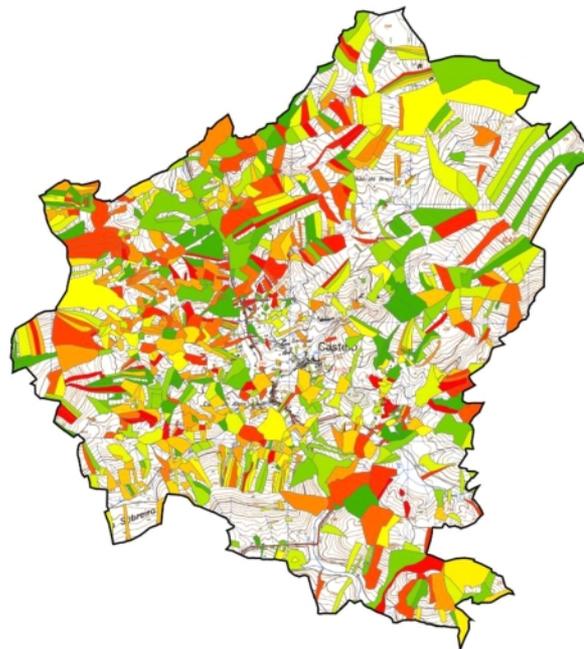
A AFLOMAÇÃO, tem vindo a dedicar-se a tempo inteiro à criação das ZIF por todo o seu concelho. Esta dedicação deve-se ao facto de este ser o caminho para a nossa floresta, para a nossa realidade, para os nossos produtores e proprietários florestais, porque acreditamos ser a melhor forma de luta contra os incêndios, a melhor forma de voltar a ter uma Floresta organizada, limpa, produtiva e rentável... JUNTE-SE A NÓS.

Já são visíveis os resultados desta dedicação: 5 ZIF concluíram o seu processo de criação, das quais duas, estão, oficialmente constituídas de acordo com a publicação em portaria de Diário da República – ZIF Castelo e ZIF Aldeia de Eiras – encontrando-se as outras três – ZIF Ortiga, ZIF São José das Matas e ZIF Penhascoso Norte - a aguardar ratificação pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

A ZIF de Aldeia de Eiras foi a pioneira das ZIF no nosso concelho, com uma área de 1.047 ha, tendo desde o início despertado um grande interesse e motivação por parte dos proprietários, o que levou a uma forte adesão.

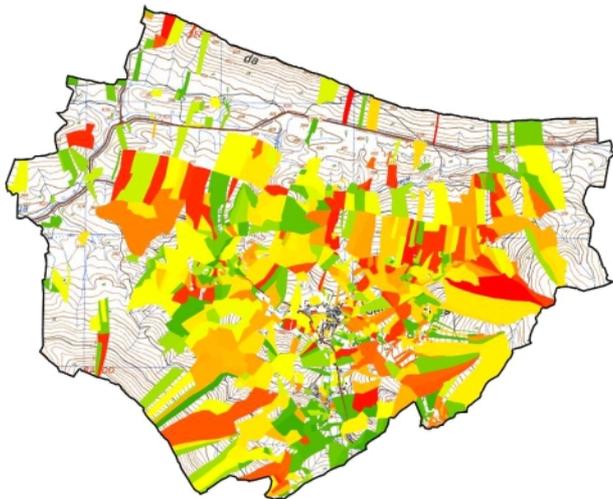
A ZIF Castelo, com 1.496 ha, foi a segunda ZIF do nosso concelho a entregar o requerimento na DGRF em 25/5/2007.

ZIF Castelo      Área = 1.496 ha



130 Aderentes = 966 Prédios = 796 ha  
ZIF CONSTITUÍDA (PORTARIA Nº1549/2007 DE 7DE DEZEMBRO)

ZIF Aldeia de Eiras      Área = 1.047ha



80 Aderentes = 733 Prédios = 880 ha  
ZIF CONSTITUÍDA (PORTARIA Nº1579/2007 DE 12 DE DEZEMBRO)

Depois de várias sessões de esclarecimento realizadas pela Aflomação, com acesos e construtivos debates e contando com todo o apoio prestado pela Associação aos proprietários florestais, a ZIF Aldeia de Eiras constituiu o seu Núcleo Fundador em 25/09/2005, onde também foi eleito Jorge Silva como seu representante, realizando a audiência final cerca de um ano depois. O requerimento para solicitar a constituição da ZIF foi entregue na DGRF em 02/04/07 tendo a autorização sido, oficialmente, concedida em 12/12/07, de acordo com a Portaria Nº1579 do Diário da República. Decorridos quase dois anos do início do seu processo de criação, a ZIF Aldeia de Eiras, encontra-se, neste momento, a aguardar a abertura de candidaturas ao presente Quadro Comunitário de Apoio (PRODER) a fim de obter financiamento para as medidas e acções preconizadas pelos seus Plano de Gestão Florestal e Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios, ambos em fase de conclusão.

Tendo entregue o requerimento para a sua constituição a 25/05/2007, a ZIF Castelo foi, oficialmente, a primeira ZIF do Concelho de Mação e de todo o Pinhal Interior Sul a ser criada, a 07/12/2007 de acordo com a respectiva portaria de Diário da República. Da mesma forma que a ZIF Aldeia de Eiras, o percurso da ZIF Castelo, pelas imposições legais do processo, foi igualmente moroso, tendo decorrido dois anos desde o seu início, marcado pela constituição do Núcleo Fundador da ZIF em 17/12/2005, do qual foi eleito como representante, António Tropa Alves.

Ainda assim foi de destacar o interesse, motivação, dedicação e dinâmica dos proprietários florestais aderentes à ZIF.

Actualmente, esta ZIF encontra-se a aguardar a abertura de candidaturas ao presente Quadro Comunitário de Apoio (PRODER) a fim de obter financiamento para as medidas e acções preconizadas pelos seus Plano de Gestão Florestal e Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios, ambos em fase de conclusão.

Os processos de constituição da três ZIF seguintes - ZIF Ortiga, ZIF São José das Matas e ZIF Penhascoso Norte - encontram-se concluídos, tendo já sido entregues os requerimentos que solicitam a sua criação. Debruçando a fase final de análise, aguarda-se, a qualquer momento, a publicação da constituição destas ZIF, em Portaria de Diário da República

### ZIF Ortiga Área=1.777 ha

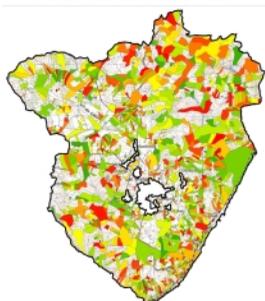


235 Aderentes = 1477 Prédios = 995 ha

PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO CONCLUÍDO E RATIFICADO PELO MADRP AGUARDA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sendo a maior ZIF do Concelho de Mação, das que se encontram na fase final do processo de constituição, é também aquela, que, até à data, envolveu o maior número de proprietários. Foi evidente o empenho dos 235 aderentes, que apoiados pela Aflocação e pelo representante do seu Núcleo Fundador - Afonso Matias - desempenharam um processo, de ano e meio dinâmico e participativo. Desde o início do seu processo, marcado pela constituição do Núcleo Fundador a 22/04/06 até à data da entrega do seu requerimento em 18/10/07, foi possível reunir um vasto conjunto de propriedades (1477) que totalizam 995 hectares.

### ZIF São José das Matas Área = 1694 ha



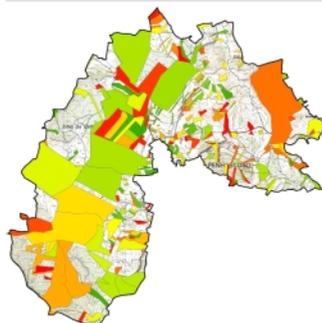
88 Aderentes = 593 Prédios = 384 ha

PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO CONCLUÍDO E RATIFICADO PELO MADRP AGUARDA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

A ZIF São José das Matas constitui, actualmente, a segunda maior ZIF do Concelho de Mação, das que se encontram na fase final do processo de constituição. Conhecidos pelo seu dinamismo, os proprietários desta zona sul da freguesia de Envendos, constituíram o seu Núcleo Fundador em 22/05/06 e empenharam-se desde então, na constituição da ZIF São José das Matas. Com o

apoio da Aflocação e mobilização dos elementos do Núcleo Fundador, representados por Maria Adalina Pereira, foram realizadas diversas reuniões, em todas as povoações abrangidas pela área da ZIF, que conduziram ao sucesso do seu processo de constituição. Tendo os seus 204 proprietários aderentes subscrito e entregue o requerimento para a criação da ZIF São José das Matas em 26/10/07, aguardam, actualmente, a publicação da Portaria que oficializará a sua constituição.

### ZIF Penhascoso Norte Área = 1234 ha



PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO CONCLUÍDO AGUARDA RATIFICAÇÃO PELO MADRP

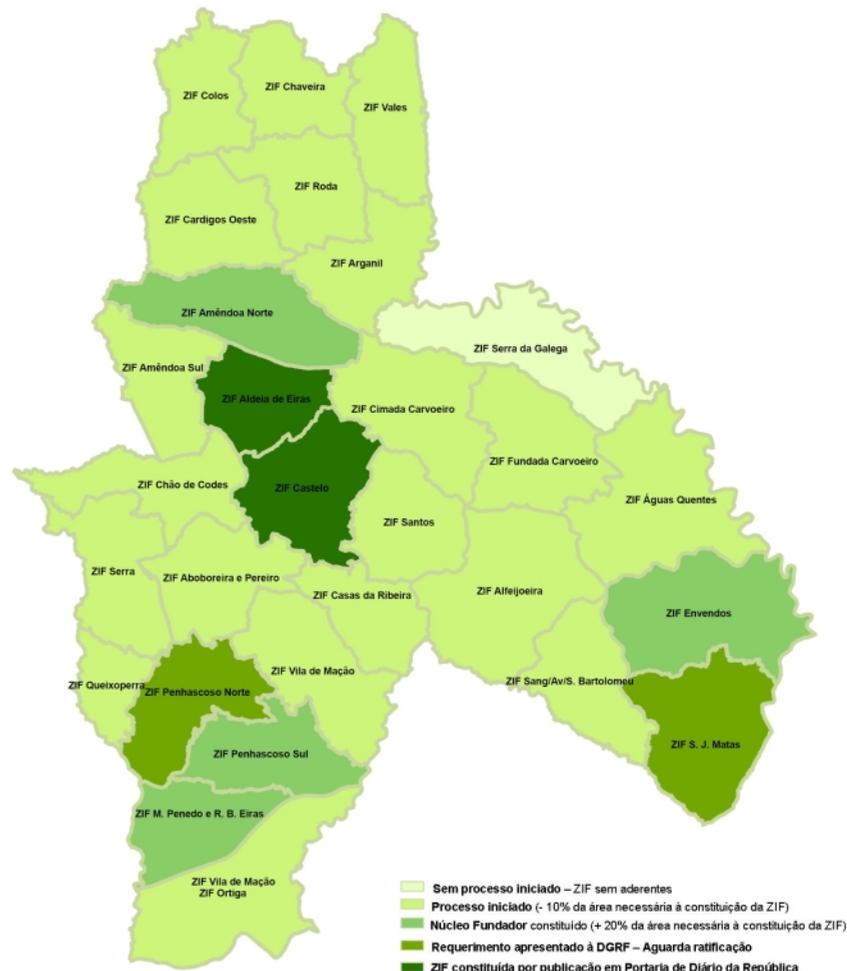
Núcleo Fundador constituído - 24 de Abril de 2006 (Representante: Armando Moreira Inácio)  
Entrega de Requerimento para a criação da ZIF - 12 de Janeiro de 2008

O processo de criação da ZIF Penhascoso Norte encontra-se concluído, tendo já sido angariada a área suficiente (50%) para a sua constituição e entregue o requerimento que solicita a sua aprovação pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas. Aguarda-se a qualquer momento a homologação da ZIF e a sua posterior publicação em Portaria de Diário da República

Os projectos de ZIF em curso e anteriormente abordados, perfazem até à data uma área total de 7248 hectares, da qual 5173 hectares correspondem à área aderente, pertença de 748 proprietários detentores de 4593 prédios rústicos. A Aflocação encontra-se ainda, amplamente, envolvida na criação de outras ZIF no Concelho de Mação, tendo nelas conseguido, até à data, a adesão de mais de 500 proprietários que em conjunto detêm mais de 2000 prédios rústicos, maioritariamente constituídos por espaços florestais e que perfazem uma área aderente de 1.900 hectares.

O processo de constituição de uma ZIF inclui várias reuniões e sessões de esclarecimento onde todos os proprietários podem participar. É importante que se interesse e procure informar, participando nessas reuniões ou dirigindo-se à Aflocação onde poderá solicitar qualquer esclarecimento.

Ainda que seja um processo moroso e complexo, a criação de Zonas de Intervenção Florestal, apresenta-se como um instrumento fundamental para a defesa da floresta contra incêndios e para a promoção do ordenamento dos espaços florestais. A sua constituição é indispensável para a sustentabilidade da floresta do Concelho de Mação.



A Aflocação elaborou uma proposta de implementação de ZIF no Concelho de Mação. Os seus limites são, no entanto, meramente, indicativos, excepto para as ZIF que já viram concluído o seu processo de constituição em que este se encontra na fase final: Aldeia de Eiras, Castelo, Ortiga, São José das Matas e Penhascoso Norte.

Os proprietários interessados em aderir a estes importantes projectos deverão entrar em contacto com o **representante do Núcleo Fundador** ou com a **Entidade Gestora da ZIF** e preencher uma declaração de manifestação de intenção de aderir à ZIF com a identificação dos prédios (secção, nº e área do prédio de acordo com a caderneta) com os quais se pretende aderir. A declaração também poderá ser enviada pelo correio. No caso do Núcleo Fundador não estar constituído, os interessados poderão aderir junto das entidades que se encontram, actualmente a colaborar com a AFLOMAÇÃO a aceitar inscrições para as ZIF do Concelho de Mação (**Juntas de Freguesia, Cooperativa Agrícola de São José das Matas e Agrivendense - Cooperativa Agrícola e Florestal de Envendos**).